



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Gabinete Civil
Coordenadoria de Controle dos Atos Governamentais

LEI COMPLEMENTAR Nº 388, DE 30 DE JUNHO DE 2009.

Dispõe sobre cargos públicos de provimento efetivo vinculados ao Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Os atuais cargos públicos de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, vinculados ao Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, ficam transformados em cargos públicos de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos.

Art. 2º Os atuais cargos públicos de provimento efetivo de Vigia, vinculados ao Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, ficam transformados em cargos públicos de provimento efetivo de Vigilante.

Art. 3º Os atuais cargos públicos de provimento efetivo de Agente Administrativo, vinculados ao Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, ficam transformados em cargos públicos de provimento efetivo de Agente Técnico Administrativo.

Art. 4º Os atuais cargos públicos de provimento efetivo de Técnico Especializado/área, vinculados ao Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, ficam transformados em cargos públicos de provimento efetivo de Agente Técnico Especializado.

Art. 5º Os atuais cargos públicos de provimento efetivo de Motorista, vinculados ao Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, ficam transformados em cargos públicos de provimento efetivo de Condutor de Veículo Automotor.

Art. 6º Os atuais cargos públicos de provimento efetivo de Técnico de Nível Superior/área, vinculados ao Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, ficam transformados em cargos públicos de provimento efetivo de Técnico de Nível Superior.

Art. 7º Os atuais cargos públicos de provimento efetivo de Professor, vinculados ao Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, ficam transformados em cargos públicos de provimento efetivo de Professor do Ensino Superior.

Art. 8º Os requisitos para investidura e as atribuições pertinentes aos cargos públicos ora transformados estão definidos, respectivamente, nos Anexos I e II desta Lei Complementar.

Art. 9º O vencimento básico mensal dos cargos públicos ora transformados é aquele fixado no art. 1º da Lei Estadual nº 9.014, de 30 de outubro de 2007, observado o Anexo III desta Lei Complementar.

Art. 10. Os cargos públicos ora transformados, cujos titulares não preencham os requisitos para investidura definidos no Anexo I desta Lei Complementar, ficam incluídos em Quadro Funcional Suplementar da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, até as respectivas vacâncias, sem prejuízo dos direitos e vantagens dos seus atuais ocupantes.

Art. 11. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 30 de junho de 2009, 188º da Independência e 121º da República.

WILMA MARIA DE FARIA

Ruy Pereira dos Santos

ANEXO I
REQUISITOS PARA INVESTIDURA NOS CARGOS PÚBLICOS DE
PROVIMENTO EFETIVO INTEGRANTES DO QUADRO DE PESSOAL DA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CARGO	
Denominação	Requisitos para investidura
Auxiliar de Serviços Diversos	Conclusão do ensino fundamental.
Vigilante	Conclusão do ensino fundamental.
Agente Técnico Administrativo	Conclusão do ensino médio ou de curso de educação profissional de ensino médio.
Agente Técnico Especializado	Conclusão do ensino médio ou de curso de educação profissional de ensino médio na área específica exigida no edital de concurso público
Condutor de Veículo Automotor	Conclusão do ensino médio ou de curso de educação profissional de ensino médio e porte de Carteira Nacional de Habilitação, Categoria “B”, “C”, “D” ou “E”.
Técnico de Nível Superior	Conclusão do ensino superior na área específica exigida no edital de concurso público, bem como a habilitação necessária para o exercício da respectiva profissão, quando for o caso.
Professor do Ensino Superior	Conclusão do ensino superior e formação acadêmica exigida no edital de concurso público.

ANEXO II
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO
QUADRO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO
GRANDE DO NORTE.

CARGO	
Denominação	Atribuições
Auxiliar de Serviços Diversos	(i) Promover a limpeza, manutenção, conservação e organização das instalações físicas da Universidade; (ii) executar os serviços relacionados com a copa e cozinha; e (iii) realizar as atividades pertinentes à circulação de documentos e materiais.
Vigilante	(i) Executar os serviços de vigilância, guarda e proteção do patrimônio físico da Universidade; e (ii) controlar a entrada e saída de pessoas nos prédios utilizados pela Instituição.
Agente Técnico Administrativo	(i) Executar os serviços relacionados com as rotinas acadêmicas; (ii) desenvolver as atividades administrativas envolvendo recursos humanos, materiais e financeiros; (iii) atender ao público em geral; (iv) redigir e despachar expedientes administrativos; e (v) receber, organizar e arquivar documentos.
Agente Técnico Especializado	Realizar assessoramento e atividades específicas da respectiva área de formação profissional.
Condutor de Veículo Automotor	(i) Transportar pessoas, documentos e materiais; (ii) zelar pela limpeza, conservação, guarda e proteção do veículo sob sua responsabilidade;

	(iii) verificar o regular funcionamento do veículo; e (iv) promover o abastecimento de combustível, água e óleo do veículo, bem como a calibragem dos pneus.
Técnico de Nível Superior	Planejar, elaborar, executar e coordenar as atividades relacionadas com a respectiva área de formação profissional.
Professor do Ensino Superior	Planejar, elaborar, executar, coordenar e avaliar as atividades relacionadas com o processo de ensino-aprendizagem, a pesquisa e a extensão universitárias pertinentes à sua formação acadêmica.

ANEXO III
CORRELAÇÃO ENTRE OS CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, PARA FINS DE EQUIVALÊNCIA DOS VENCIMENTOS BÁSICOS.

SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO NOVA	
Cargo		Cargo	
Denominação	Nível	Denominação	Quantidade
Técnico-Administrativo	Apoio	Auxiliar de Serviços Diversos	57
		Vigilante	27
	Intermediário	Agente Técnico Administrativo	88
		Agente Técnico Especializado	22
		Condutor de Veículo Automotor	13
	Superior	Técnico de Nível Superior	186
Professor	-	Professor do Ensino Superior	771

DOE Nº. 12.003
 Data: 09.07.2009
 Pág. 01